Classe Única do Crédito Universitário IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 55.983.705/0001-68)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos
e Valores Mobiliários S.A. CNPJ nº 36.113.876/0001-91)
(Gerido pela PRAVALER S/A. CNPJ nº 04.531.065/0001-14)

Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração das posições financeiras **8**

Demonstração do resultado do exercício **9**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora do

Classe Única do Crédito Universitário IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras Classe Única do Crédito Universitário IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Crédito Universitário IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Veja a Nota 6 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Devido à relevância do saldo de direitos creditórios detidos pela Classe em 31 de dezembro de 2025, representado por direitos creditórios oriundos de contratos de empréstimo e/ou financiamento estudantil, no montante bruto de R$ 155.247 mil, e pelo fato da Classe, até 31 de dezembro de 2025, não estar registrado em uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Teste de existência por meio da inspeção, em base amostral, dos documentos que comprovam os lastros desses direitos creditórios; • Análise do resultado dos testes de verificação de lastro efetuados pelo custodiante; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para validar o lastro dos direitos creditórios no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Perda por redução do valor recuperável dos direitos creditórios	
Veja a Nota 6 das demonstrações financeiras	
Principal assunto de auditoria	**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**
O valor recuperável dos direitos creditórios representados por contratos de empréstimo e/ou financiamento estudantil, detidos pela Classe é determinado por meio de metodologia desenvolvida pelo Administrador o qual contempla, a utilização de julgamentos e premissas relevantes, que incluem entre outros, capacidade de liquidação futura pelo devedor, média móvel semestral da perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso estabelecida, histórico de pagamentos e dias em atraso. Esses fatores são considerados na identificação de indícios de perda por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios bem como no cálculo do valor recuperável. Devido à relevância e ao nível de incerteza inerente à determinação do valor recuperável dos direitos creditórios, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Avaliação da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação da metodologia, tais como capacidade de liquidação futura pelo devedor, média móvel semestral da perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso estabelecida, histórico de pagamentos e dias em atraso; • Análise da adequação dos cálculos matemáticos incluído em tal metodologia; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios, bem como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Outros assuntos – Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

A demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 03 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram o relatório de auditoria datado de 17 de março de 2025, o qual não conteve modificação de opinião.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de março de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6



Rodrigo Cruz Bassi

Contador CRC 1SP261156/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Crédito Universitário IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 55.983.705/0001-68

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades	**4**	**17**	**0,01**	**51**	**0,04**
Bancos		17	0,01	51	0,04
Operações compromissadas	**4.a)**	**250**	**0,13**	**499**	**0,34**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**35.723**	**18,87**	**37.308**	**25,61**
Instrumentos financeiros derivativos	**8**	**4.600**	**2,43**	**-**	**-**
Operações de SWAP a receber		4.595	2,43	-	-
Operações com futuro a receber		5	-	-	-
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**147.958**	**78,17**	**107.449**	**73,80**
A vencer		153.043	80,86	112.518	77,28
Vencidos		2.204	1,16	2.028	1,39
(-) Provisão para perdas esperadas		(7.289)	(3,85)	(7.097)	(4,87)
Despesas antecipadas		**1**	**-**	**-**	**-**
Taxa ANBIMA a diferir		1	-	-	-
Valores a receber		**808**	**0,43**	**377**	**0,25**
Direitos creditórios a receber	**6**	808	0,43	377	0,25
Total do ativo		**189.357**	**100,04**	**145.684**	**100,04**
Valores a pagar		**80**	**0,04**	**90**	**0,04**
Créditos a identificar		30	0,02	4	-
Taxa de administração		17	0,01	12	0,01
Taxa de custódia		10	0,01	7	0,01
Taxa de gestão		8	-	6	-
Agente de cobrança		8	-	6	-
Taxa de controladoria		7	-	5	-
Auditoria externa		-	-	50	0,02
Total do passivo		**80**	**0,04**	**90**	**0,04**
Patrimônio líquido		**189.277**	**100,00**	**145.594**	**100,00**
Total de 120.415 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 965,0774		116.210	61,40	-	-
Total de 39.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.006,7785		39.265	20,74	-	-
Total de 11.550 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 966,1765		11.159	5,90	-	-
Total de 6.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 2 a R$ 1.007,4867		6.045	3,19	-	-
Total de 18.532 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 895,6235		16.598	8,77	-	-
Total de 120.415 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.005,4285		-	-	121.069	83,16
Total de 11.550 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.006,4694		-	-	11.625	7,98
Total de 15.960 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 808,2741		-	-	12.900	8,86
Patrimônio líquido e passivo		**189.357**	**100,04**	**145.594**	**100,04**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Crédito Universitário IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 55.983.705/0001-68

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 03 de outubro (ínicio das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**24.948**	**5.188**
Rendas		31.619	13.103
Resultado nas negociações		(284)	(51)
Resultado de créditos substituídos		(87)	-
Recuperação de créditos (recuperação write off)		73	-
Provisão para perdas esperadas		(6.373)	(7.864)
Operações compromissadas	**4.a)**	**57**	**50**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**5.700**	**955**
Instrumentos financeiros derivativos	**8**	**5.300**	**-**
Ajuste a valor justo - Operações de SWAP		5.300	-
Total das receitas		**36.005**	**6.193**
Demais despesas	**11**	**(965)**	**(255)**
Taxa de administração		(178)	(50)
Agência de rating		(129)	-
Auditoria externa		(113)	(50)
Taxa de custódia		(100)	(30)
Taxa de gestão		(77)	(23)
Agente de cobrança		(77)	(23)
Taxa de controladoria		(66)	(20)
Tarifa bancária		(63)	(13)
B3/SELIC		(60)	(34)
Registradora		(38)	-
Outras despesas		(64)	(12)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**35.040**	**5.938**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Crédito Universitário IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 55.983.705/0001-68

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 03 de outubro (ínicio das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**145.594**	**-**
Total de 120.415 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.005,4285		121.069	-
Total de 11.550 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.006,4694		11.625	-
Total de 15.960 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 808,2741		12.900	-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**35.040**	**5.938**
Cotas integralizadas	**9.a) (i)**	**47.292**	**147.998**
Integralização de 39.000 cotas de subclasse sênior 2		39.000	-
Integralização de 6.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 2		6.000	-
Integralização de 2.572 cotas de subclasse subordinada júnior		2.292	-
Integralização de 120.415 cotas de subclasse sênior 1		-	120.488
Integralização de 11.550 cotas de subclasse subordinada mezanino 1		-	11.550
Integralização de 15.960 cotas de subclasse subordinada júnior		-	15.960
Cotas amortizadas	**9.a) (ii)**	**(38.649)**	**(8.342)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(23.643)	-
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(2.084)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		(2.572)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 2		(350)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		(10.000)	
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		-	(3.020)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		-	(322)
Amortização de cotas de subclasse subordinada		-	(5.000)
Patrimônio líquido no final		**189.277**	**145.594**
Total de 120.415 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 965,0774		116.210	-
Total de 39.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.006,7785		39.265	-
Total de 11.550 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 966,1765		11.159	-
Total de 6.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 2 a R$ 1.007,4867		6.045	-
Total de 18.532 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 895,6235		16.598	-
Total de 120.415 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.005,4285		-	121.069
Total de 11.550 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.006,4694		-	11.625
Total de 15.960 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 808,2741		-	12.900

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Crédito Universitário IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 55.983.705/0001-68

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 03 de outubro (ínicio das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(85.268)	(112.697)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	69.146	9.250
Recompras de direitos creditórios	**6**	130	809
Rendas com operações compromissadas	**4.a)**	57	50
Liquidação financeira de operações derivativos - SWAP	**8**	705	-
Liquidação financeira de operações derivativos - Mercado futuro	**8**	(5)	-
Aquisição de títulos públicos	**5.a)**	(134.687)	(120.867)
Venda/Amortização de títulos públicos	**5.a)**	141.972	84.514
Pagamento de auditoria externa		(163)	-
Pagamento de taxa de administração		(173)	(38)
Pagamento a agência de rating		(129)	-
Pagamento de custódia		(97)	(23)
Pagamento de taxa de gestão		(75)	(17)
Pagamento de agente de cobrança		(75)	(17)
Pagamento de taxa de controladoria		(64)	(15)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(60)	(34)
Créditos a identificar		26	4
Demais pagamentos/recebimentos		(166)	(25)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(8.926)**	**(139.106)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**9.a) (i)**	**47.292**	**147.998**
Integralização de cotas de subclasse sênior 1		-	120.488
Integralização de cotas de subclasse sênior 2		39.000	-
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		-	11.550
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino 2		6.000	-
Integralização de cotas de subclasse subordinada júnior		2.292	15.960
Amortização de cotas	**9.a) (ii)**	**(38.649)**	**(8.342)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(23.643)	(3.020)
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(2.084)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		(2.572)	(322)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 2		(350)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		(10.000)	(5.000)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**8.643**	**139.656**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(283)**	**550**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	550	-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	267	550
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(283)**	**550**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Crédito Universitário IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.983.705/0001-68

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 03 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Crédito Universitário IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 03 de outubro de 2025, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Pravaler S.A ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 17 de março de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e operações compromissadas.

As operações compromissadas são lastreadas por títulos públicos, porém, o resgate é feito no dia útil posterior "over night", dessa forma, é um ativo de liquidez imediata.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta operações compromissadas, instrumentos financeiros derivativos e por títulos públicos federais.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025	2024
Bancos		17	51
Operações compromissadas	**4.a)**	250	499
Total		**267**	**550**

a) Operações compromissadas

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da aprovação, valorizados ao valor justo por meio do resultado, diariamente, conforme a taxa de mercado da negociação da operação. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente às operações compromissadas.

	2025	2024
Valor de compra	250	499
Valor de revenda	250	500
Taxa da operação (% a.d)	0,05	0,04
Quantidade de dias (over)	3	3,00
Garantia	LTN	LTN

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 57 (R$ 50 no período de 03 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024), como rendimento de operações compromissadas, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Operações compromissadas".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	1.986	35.723	Acima de 365 dias	2.376	37.308	Acima de 365 dias
Total		**35.723**			**37.308**	

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**37.308**	-
Aquisição de títulos públicos federais	134.687	120.867
Venda/Amortização de títulos públicos federais	(141.972)	(84.514)
Ajuste a valor justo de títulos públicos federais	5.700	955
Saldo final	**35.723**	**37.308**

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo consistem em direitos creditórios vincendos, decorrentes de contratos de empréstimo e/ou financiamento, originados de operações concedidas por instituições financeiras, instituições de ensino ou pelo Crédito Universitário III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (individualmente "Cedente") a pessoas físicas ("Devedores"), com a finalidade exclusiva de viabilizar o pagamento de matrículas e cursos junto a instituições de ensino a título de contraprestação por serviços educacionais prestados.

Os direitos creditórios podem ser originados, dentre outros, dos seguintes instrumentos: (a) contratos de concessão de crédito, sob quaisquer modalidades admitidas, inclusive contratos de crédito direto ao consumidor, cédulas de crédito bancário ("CCB") ou outros instrumentos de financiamento, celebrados entre Devedores que buscam recursos para o pagamento de serviços educacionais e instituições financeiras; (b) contratos de financiamento, programas de bolsa restituível, programas de financiamento estudantil, crediários ou outros instrumentos juridicamente válidos que envolvam a liberação de recursos e/ou a constituição de relação de crédito, celebrados entre alunos (ou seus representantes legais) e instituições de ensino; e (c) contratos de concessão de crédito originalmente integrantes da carteira do FIDC Crédito Universitário III e posteriormente cedidos ao Fundo.

Tais direitos creditórios decorrem dos respectivos instrumentos contratuais celebrados entre as partes e incluem todas as garantias prestadas pelos Devedores e, quando aplicável, por seus coobrigados ou devedores solidários, destinadas a assegurar o adimplemento das obrigações assumidas.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, serem verificados e validados pelo Gestor ou por prestador de serviço por ela subcontratado, previamente a cada cessão na respectiva data de oferta de direitos creditórios:

i) Exclusivamente em relação à primeira e segunda data de oferta de direitos creditórios, do total de direitos creditórios ofertados ao Fundo, apenas 20% poderão estar vencidos e pendentes de pagamento, considerando, para fins deste critério de verificação e para fins de verificação do volume inadimplente, o valor presente dos direitos creditórios. Entende-se por direito creditório vencido e pendente de pagamento, qualquer título em atraso a partir do 1º dia após o seu vencimento.

ii) Que a carteira do Fundo, em valor presente, tenha até 2% de direitos creditórios com prazo máximo de vencimento superior a 4.000 dias corridos contados de suas respectivas datas de aquisição e pagamento, não excedendo o limite de 6.000 dias corridos;

iii) O devedor dos direitos creditórios ofertados não seja devedor de outro direito creditório de titularidade do Fundo, vencido e não pago por mais de 90 dias corridos;

iv) Os direitos creditórios não estejam vencidos quando da cessão ao Fundo;

v) Considerado proforma o valor presente líquido dos direitos creditórios a serem adquiridos, o valor presente líquido total dos direitos creditórios contra um mesmo devedor em uma determinada data de verificação, não poderá ser superior ao menor dos seguintes valores contábeis: (a) o equivalente a 0,5% do patrimônio líquido, ou (b) R$ 800. O valor presente líquido total de que trata este item será calculado de acordo com a fórmula a seguir:

$$VPL_{ndc} = \frac{NDC_1}{(1+i)^{t1}} + \frac{NDC_2}{(1+i)^{t2}} + \frac{NDC_n}{(1+i)^{tn}}$$

Onde:
VPLndc = Valor presente líquido dos direitos creditórios a serem adquiridos relativos a um determinado devedor.
NDC = Valor futuro, em sua respectiva data de vencimento, de cada novo direito creditório relativo a um determinado devedor a ser adquirido pelo Fundo
i = Taxa de desconto a ser utilizada na aquisição dos novos direitos creditórios em questão.
t = Intervalo de tempo correspondente ao período entre a data de aquisição e a data de vencimento do novo direito creditório em questão, expressa na mesma unidade temporal que a taxa de desconto.

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os cedentes, a Administradora, o custodiante, o Gestor, o agente de cobrança, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025		2024	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	5.487	665	4.534	485
De 31 e 60 dias	6.350	324	4.639	304
De 61 e 90 dias	6.184	252	4.484	260
De 91 e 120 dias	5.992	214	4.345	239
De 121 a 150 dias	5.875	192	4.211	212
De 151 a 180 dias	5.821	124	4.063	176
De 181 a 365 dias	32.081	433	21.517	352
Acima de 365	85.253	-	64.725	-
Total	**153.043**	**2.204**	**112.518**	**2.028**

f) Concentração dos maiores devedores

g)

	2025		2024	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	352	0,23	358	0,31
Devedor 2	271	0,17	287	0,25
Devedor 3	267	0,17	283	0,25
Devedor 4	263	0,17	280	0,24
Devedor 5	262	0,17	272	0,24
Demais devedores	153.832	99,09	113.066	98,71
Total	**155.247**	**100,00**	**114.546**	**100,00**

h) Garantias

Os contratos de empréstimo originalmente celebrados entre um cedente e um aluno e, posteriormente, cedidos ao Fundo, contam com no mínimo devedor solidário, fiador ou avalista com cadastro de pessoa física (“CPF”) em situação regular.

i) Movimentação da carteira

	2025	2024
Saldo inicial	**114.546**	**-**
Aquisição de direitos creditórios	85.268	112.697
Recebimento de direitos creditórios	(69.146)	(9.250)
Recompras de direitos creditórios	(130)	(809)
Direitos creditórios a receber (*)	(431)	(377)
Rendas	31.619	13.103
Resultado nas negociações	(284)	(51)
Resultado de créditos substituídos	(87)	-
Prejuízos com direitos creditórios (write off) (**)	(6.181)	(767)
Recuperação de créditos (recuperação write off) (**)	73	-
Saldo final	**155.247**	**114.546**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados "direitos creditórios a receber" na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 808 em 2025 e R$ 377 em 2024).

(**) Corresponde a créditos que possuíam evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento, os quais foram classificados como perda e, consequentemente, baixados para prejuízo. Dessa forma, as referidas perdas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Adicionalmente, na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

j) Recompras e créditos substituídos

Nos termos do contrato de cessão, a transferência dos direitos creditórios ao Fundo poderá ser considerada resolvida de pleno direito na ocorrência de eventos que indiquem descumprimento das declarações e garantias prestadas pela cedente, incluindo, mas não se limitando a: (i) prestação de informações falsas, incorretas ou incompletas; (ii) existência de vício, má formalização ou origem do crédito em desacordo com o contrato; (iii) irregularidades nos documentos comprobatórios do lastro; (iv) descumprimento de obrigações contratuais relacionadas aos créditos cedidos; ou (v) constatação de que o crédito não era de titularidade exclusiva da cedente na data da cessão. Nessas hipóteses, a Cedente fica obrigada a reembolsar o Fundo pelo valor pago na aquisição dos direitos creditórios, devidamente atualizado pela respectiva taxa de cessão, no prazo de até 3 dias úteis contados da notificação ou da identificação do respectivo evento.

Adicionalmente, o contrato prevê a obrigação de recompra dos direitos creditórios pela cedente nas hipóteses de verificação de irregularidades no lastro ou de descumprimento dos critérios mínimos de elegibilidade, incluindo a inexistência de devedor solidário ou a não comprovação de renda mensal conjunta mínima equivalente a 2 vezes o valor da mensalidade. Nessas situações, a recompra deverá ser efetuada pelo valor pago na aquisição dos direitos creditórios, devidamente atualizado pela respectiva taxa de cessão no prazo de até 10 dias úteis contados da identificação da irregularidade.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram recompras no valor de R$ 130 (R$ 809 durante o período de 03 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024), conforme demonstrado no quadro da demonstração dos fluxos de caixa, na rubrica de "Recompra de direitos creditórios".

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram substituições de créditos, apresentadas no quadro a seguir:

	2025
Títulos substituídos	(182)
Títulos substitutos	95
Resultado de créditos substituídos	**(87)**

Durante o período de 03 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram substituições de créditos.

k) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 29,20% (28,44% no período de 03 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024).

l) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A Administradora, em conjunto com o Gestor, avalia periodicamente se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros medidos pelo custo amortizado apresenta redução no valor recuperável. A metodologia de cálculo da Perda de Crédito Esperada ("PCE") fundamenta-se em modelos estatísticos que combinam a probabilidade de inadimplência e o histórico de recuperação para fundamentar a análise prospectiva de risco. Essa avaliação considera as características intrínsecas dos créditos, a estrutura e os gatilhos do Fundo e a expectativa de perda da carteira, tendo como pilares a qualidade do crédito e, quando aplicável, o rating da operação, além da segmentação por setor econômico e análise de concentração por sacado.

No processo de monitoramento, aplica-se o conceito de análise consolidada por sacado, denominado efeito vagão, que consiste na avaliação do risco de crédito de forma transversal entre todos os fundos sob gestão e administração comum. Caso um sacado apresente evidências de deterioração de crédito, atrasos ou renegociações em contratos específicos, o impacto na classificação de risco e na respectiva provisão é estendido a todos os demais créditos de mesma natureza e similaridade, independentemente do fundo em que o ativo esteja custodiado, visando garantir que a provisão reflita a real capacidade de pagamento do devedor perante a estrutura de gestão.

A provisão para perdas é apurada mensalmente através da segregação dos saldos em abertos por sacado em faixas de atraso (*aging*), sobre as quais aplicam-se percentuais de perda para cada faixa, apresentados abaixo. Adicionalmente, sempre que a conjuntura econômica ou fatores qualitativos específicos indiquem uma possível redução no valor recuperável que não esteja totalmente capturada pelo modelo estatístico, a Administradora e o Gestor poderão constituir provisão complementar,

assegurando que o montante provisionado reflita de forma fidedigna a expectativa de recuperação dos créditos na data das demonstrações financeiras.

Adimplentes	0,50%
Até 14 dias	6,35%
De 15 e 30 dias	14,55%
De 31 e 60 dias	35,00%
De 61 e 90 dias	50,80%
De 91 e 120 dias	69,90%
De 121 a 150 dias	82,00%
De 151 a 180 dias	88,00%
Acima de 181	100,00%

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**(7.097)**	**-**
Constituição	(7.732)	(8.223)
Reversão	1.359	359
Write off	6.181	767
Saldo final	**(7.289)**	**(7.097)**

m) Procedimentos para recuperação

O processo de cobrança dos direitos creditórios cedidos ao Fundo será conduzido observando a diversidade de naturezas dos créditos e dos devedores, priorizando a recuperação dos valores de forma extrajudicial e/ou judicial, conforme a viabilidade econômica.

Para os direitos creditórios que se tornarem inadimplentes após a cessão, o agente de cobrança iniciará os esforços prontamente após o recebimento de comunicação do custodiante; já para aqueles adquiridos contendo parcelas em atraso, a atuação de cobrança deve ser iniciada imediatamente, independentemente de notificação prévia. As medidas extrajudiciais compreendem contatos telefônicos, notificações, protestos e a inscrição dos devedores em órgãos de proteção ao crédito. Nesse contexto, o agente de cobrança extraordinária, na qualidade de mandatário do Fundo, tem poderes para renegociar direitos creditórios inadimplidos, podendo, inclusive, realizar acordos, conceder descontos e alterar o prazo de pagamento dos mesmos, inclusive através de alterações no prazo de pagamento dos boletos.

Caso a via judicial se mostre economicamente viável, o Fundo validará e contratará escritórios de advocacia especializados. É vedado ao agente de cobrança ou ao custodiante o recebimento direto de quaisquer valores; a liquidação dos direitos creditórios, vencidos e não pagos, deve ocorrer exclusivamente na conta de titularidade do Fundo. Adicionalmente, qualquer instrumento de renegociação ou quitação celebrado entre o Fundo e os devedores deverá, necessariamente, contar com a interveniência e anuência do agente de cobrança.

n) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
08 de maio de 2025	1º trimestre de 2025
07 de agosto de 2025	2º trimestre de 2025
05 de novembro de 2025	3º trimestre de 2025
09 de fevereiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora,

qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos. O contrato base é registrado considerando as receitas e despesas provenientes do diferencial a receber ou a pagar, os quais são ajustados a valor de mercado e contabilizados nas contas de resultado. Nesse contexto, apresentamos a seguir as operações realizadas pelo Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (Durante o período de 03 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram operações com derivativos):

a) SWAP

O Fundo realiza operações no mercado de derivativos com o objetivo de proteger seu patrimônio de variações nas taxas de juros, através de operações de swap tendo o indexador da ponta ativa a taxa de depósito interbancário ("DI") e o indexador da ponta passiva taxas pré-fixada. As operações com derivativos são realizadas no mercado de balcão e devem ter como contraparte de derivativos autorizada, com isso, abaixo demonstramos abaixo a posição e a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

(i) Posição

					2025
Indexadores (Receber X Pagar)	**Faixa de vencimento**	**Valor referência**	**Valor a receber**	**Valor a pagar**	**Diferencial**
IPCA X PRÉ	De 181 a 365 dias	6.151	6.387	6.273	114
	Acima de 365	15.551	16.650	16.209	441
				Subtotal	**555**

					2025
Indexadores (Receber X Pagar)	**Faixa de vencimento**	**Valor referência**	**Valor a receber**	**Valor a pagar**	**Diferencial**
CDI X PRÉ	De 181 a 365 dias	9.853	10.943	10.530	412
	Acima de 365	51.058	56.704	53.077	3.627
				Subtotal	**4.039**
				Total	**4.594**

(ii) Movimentação

	2025
Saldo inicial	-
Liquidação financeira de operações derivativos - SWAP	(705)
Ajuste a valor justo - Operações de SWAP	5.300
Saldo final	**4.595**

b) Mercado futuro

O Fundo realiza operações no mercado de derivativos com o objetivo de proteger seu patrimônio contra oscilações nas taxas de juros e câmbio, por meio de transações no mercado futuro. A marcação a mercado desses contratos, é realizada com base nos preços praticados no mercado, divulgados

diariamente pela B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") no formato de preço único. Nesse contexto, abaixo demonstramos abaixo a posição e a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

(i) Posição

				2025	
Indexador	**Quantidade**	**Posição comprada**	**Posição vendida**	**Saldo**	**Vencimento**
CDI	921	-	5	5	Acima de 365
Total				**5**	

(ii) Movimentação

	2025
Saldo inicial	**-**
Ajuste a valor justo - Operações com futuro	-
Liquidação financeira de operações derivativos - Mercado futuro	5
Saldo final	**5**

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são divididas em três subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior, sendo:

Cotas de subclasse sênior

i) Têm prioridade de distribuição de remuneração, amortização de principal e/ou resgate em relação às cotas de subclasse subordinada mezanino e às cotas de subclasse subordinada júnior;
ii) Os direitos dos titulares das cotas de subclasse sênior contra o patrimônio líquido do Fundo são *pari passu* entre si dentro da mesma série;
iii) As cotas de subclasse sênior possuirão a meta de remuneração determinada no respectivo apêndice; e
iv) Enquanto houver cotas de subclasse sênior em circulação, deverá ser observado o Índice de Subordinação Sênior (razão entre o valor total das cotas de subclasses subordinadas e o patrimônio líquido), que deverá corresponder, no mínimo, a 15%.

Cotas de subclasse subordinada mezanino

i) Subordinam-se às cotas de subclasse sênior para efeito de distribuição de remuneração, amortização de principal e/ou resgate, e têm prioridade em relação às cotas de subclasse subordinada júnior;
ii) Direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais de cotistas, sendo que a cada cota de subclasse subordinada mezanino corresponderá 1 (um) voto;
iii) Os direitos dos titulares das cotas de subclasse subordinada mezanino de uma mesma classe são *pari passu* entre si;

iv) As cotas de subclasse subordinada mezanino possuirão a meta de remuneração determinada no respectivo apêndice; e
v) Enquanto houver cotas de subclasse subordinada mezanino em circulação, deverá ser observado o Índice de Subordinação Mezanino (razão entre o valor total das cotas de subclasse subordinada júnior e o patrimônio líquido), que deverá corresponder, no mínimo, a 7%.

Cotas de subclasse subordinada júnior

i) Serão subordinadas às cotas de subclasse sênior e às cotas de subclasse subordinada mezanino para distribuição de remuneração, amortização de principal e/ou resgate;
ii) Os direitos dos titulares das cotas de subclasse subordinada júnior são *pari passu* entre si;
iii) Não serão objeto de oferta pública e serão subscritas exclusivamente pelo Gestor, podendo ser objeto de negociação privada mediante aprovação em Assembleia;
iv) As cotas de subclasse subordinada júnior não possuem rentabilidade alvo pré-determinada, sendo seu valor calculado com base no saldo remanescente do patrimônio líquido após a subtração dos valores das demais subclasses de cotas.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

As cotas de subclasse sênior e subordinada mezanino poderão ser emitidas mediante aprovação em assembleia geral. As cotas de subclasse subordinada júnior poderão ser emitidas a qualquer tempo, a critério da Administradora e do Gestor, sem limite de montante.

Não haverá direito de preferência para os cotistas na subscrição de novas emissões.

O Fundo somente poderá realizar a integralização de cotas se o Índice de Cobertura[1], considerado de forma proforma, for de no mínimo 100%. Caso a emissão de cotas sênior ou mezanino resulte em desenquadramento, poderá ser exigida a emissão e subscrição simultânea de cotas subordinadas júnior em montante suficiente para restabelecer o índice de cobertura. Os recursos aportados para integralização das cotas serão convertidos com base no valor atualizado da cota apurado desde a 1ª data de integralização da respectiva subclasse ou série até o dia da efetiva integralização.

[1] O Índice de Cobertura corresponde ao menor valor dentre os seguintes indicadores: (i) Índice de Cobertura Sênior; e (ii) Índice de Cobertura Mezanino, definidos como:

i) Índice de Cobertura Sênior: corresponde à razão entre (a) a soma do valor dos Direitos Creditórios e das Disponibilidades Comprometidas, multiplicada pelo Fator de Ponderação aplicável aos Direitos Creditórios

da subclasse sênior, acrescida do valor das Disponibilidades Livres multiplicado pelo Fator de Ponderação aplicável às disponibilidades da subclasse sênior, e (b) o Valor Agregado das cotas de subclasse sênior.

ii) Índice de Cobertura Mezanino: corresponde à razão entre (a) a soma do valor dos Direitos Creditórios e das Disponibilidades Comprometidas, multiplicada pelo Fator de Ponderação aplicável aos Direitos Creditórios da subclasse mezanino, acrescida do valor das Disponibilidades Livres multiplicado pelo Fator de Ponderação aplicável às disponibilidades da subclasse mezanino, e (b) o Valor Agregado das cotas de subclasse sênior somado ao Valor Agregado das cotas de subclasse subordinada mezanino.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 03 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 1	-	-	120.415	120.488
Sênior 2	39.000	39.000	-	-
Subordinada Mezanino 1	-	-	11.550	11.550
Subordinada Mezanino 2	6.000	6.000	-	-
Subordinada Júnior	2.572	2.292	15.960	15.960
Total		**47.292**		**147.998**

(ii) Amortização

As cotas de subclasse sênior e as cotas de subclasse subordinada mezanino poderão ser amortizadas em cada data de pagamento em conformidade com o cronograma estabelecido no respectivo apêndice, respeitada a prioridade da classe sênior.

As cotas de subclasse subordinada júnior somente poderão ser amortizadas após a amortização ou o resgate integral das cotas de subclasse sênior e das cotas de subclasse subordinada mezanino, ressalvada a hipótese de amortização extraordinária permitida caso o Fundo apresente Índice de Cobertura superior a 101%.

Qualquer forma de amortização diversa daquelas expressamente previstas dependerá de prévia aprovação em assembleia geral de cotistas, observada a legislação aplicável.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 03 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, houve amortização de cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Subclasse	**2025**	**2024**
Sênior 1	23.643	3.020
Sênior 2	2.084	-
Subordinada Mezanino 1	2.572	322
Subordinada Mezanino 2	350	-
Subordinada Júnior	10.000	5.000
Total	**38.649**	**8.342**

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 03 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram resgate de cotas.

(iv) Ambiente das cotas
O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. e na forma escritural.

b) Classificação de risco

A partir da data da constituição, as cotas de subclasses sênior e subordinada mezanino são avaliadas, periodicamente a cada trimestre, por agência classificadora de risco. Para essa avaliação, foi contratada a S&P Global Ratings ("Agência de Rating"). Em 12 de dezembro de 2025 a Agência de Rating atribuiu ao Fundo o rating preliminar brAAA(sf) para as cotas de subclasse sênior e brAA(sf) para as cotas de subclasse subordinada mezanino (o mesmo rating para período de 03 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024).

Com relação às cotas de subclasse subordinada júnior, a Resolução CVM nº 175 estabelece a obrigatoriedade de classificação de risco apenas para cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. Considerando que a distribuição de cotas do Fundo é restrita a investidores profissionais e que o regulamento do Fundo não prevê a realização de avaliação de risco para tais cotas, estas estão dispensadas da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em / Período de	Subclasse	Valor da cota	Rentabilidade (*) (%)	Benchmark
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior 1	965,0774	16,83%	CDI + 2,20%
16 de julho a 31 de dezembro de 2025	Sênior 2	1.006,78	7,52%	CDI + 1,60%
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino 1	966,1765	19,91%	CDI + 4,90%
16 de julho a 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino 2	1.007,49	8,33%	CDI + 3,25%
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada Júnior	895,6235	77,57%	-

Período findo em	Subclasse	Valor da cota	Rentabilidade (*) (%)	Benchmark
Período de 03 outubro a 31 dezembro de 2024	Sênior 1	1.005,4285	3,08	CDI + 2,20%
Período de 09 outubro a 31 dezembro de 2024	Subordinada Mezanino 1	1.006,4694	3,48	CDI + 4,90%
Período de 03 outubro a 31 dezembro de 2024	Subordinada Júnior	808,2741	11,45	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 9 a) (ii)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

As operações compromissadas estão registradas e custodiadas, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia ("SELIC") do Banco Central do Brasil.

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.
Os contratos de instrumentos financeiros derivativos se encontram registrados na B3 S.A. ou nas respectivas contrapartes.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança	Pravaler S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Taxa de administração	178	0,11	50	0,03
Agência de rating	129	0,08	-	-
Auditoria externa	113	0,07	50	0,03
Taxa de custódia	100	0,06	30	0,02
Taxa de gestão	77	0,05	23	0,02
Agente de cobrança	77	0,05	23	0,02
Taxa de controladoria	66	0,04	20	0,01
Tarifa bancária	63	0,04	13	0,01
B3/SELIC	60	0,04	34	0,02
Registradora	38	0,02	-	-
Taxa de fiscalização CVM	34	0,02	1	-
Pesquisa de dados cadastrais	12	0,01	-	-
Taxa ANBIMA	11	0,01	6	-
Outros serviços especializados	4	-	-	-
Gestão de recebíveis	3	-	3	-
Taxa de escrituração	-	-	2	-
Total	**965**	**0,60**	**255**	**0,16**
Patrimônio líquido médio		**166.208**		**145.555**

a) Remuneração da administração do Fundo

A título de remuneração pelos serviços prestados ao Fundo, serão cobradas taxas de administração e de custódia equivalentes, cada uma, a 0,17% ao ano sobre o Patrimônio Líquido (sujeitas a um piso mensal de R$ 19 mil para cada prestador), bem como uma taxa de gestão de 0,10% ao mês, sendo facultado ao Gestor direcionar parcelas desta última para pagamento de terceiros contratados. Adicionalmente, o Fundo arcará com uma taxa de escrituração fixa de R$ 2 mil mensais e uma taxa única de implantação de R$ 35 mil (devida na primeira integralização), além de remunerações variáveis por serviços específicos, sendo R$ 700 por hora-homem dedicada à participação em assembleias e R$ 5 mil mensais para verificação de lastro (valor que cobre a análise de até 1.500 contratos trimestralmente, incidindo acréscimo de R$ 1,10 por contrato excedente). Todas as taxas calculadas sobre o patrimônio são provisionadas diariamente e pagas mensalmente até o 5º dia útil, ficando vedada a cobrança de quaisquer outras taxas dos cotistas, tais como taxas de performance, ingresso ou saída.

b) Agente de cobrança

Pelos serviços de cobrança de direitos creditórios inadimplidos, o Fundo pagará ao agente de cobrança uma taxa correspondente a 1,00% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, calculada e provisionada diariamente (base 252 dias úteis). Este percentual poderá ser renegociado até o limite máximo de 2,00% ao ano, mediante aprovação em assembleia geral de cotistas.

c) Despesas com registradora

A Resolução 175 da CVM instituiu a obrigatoriedade de uma entidade registradora para regulamentar o mercado de recebíveis no Brasil, aumentando a segurança e a transparência das transações comerciais. Dessa forma, os saldos apresentados no quadro acima referem-se aos serviços prestados pela Cerc S.A. ("Registradora") relacionados registro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O valor devido pelo Fundo à Registradora é calculado com base nos preços divulgados no site da Registradora, de acordo com a volumetria de títulos registrados.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

Crédito Universitário IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.983.705/0001-68

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 03 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.
A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

Conforme ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 03 de outubro de 2024, foi deliberada a rerratificação do Instrumento de Primeira Alteração do Regulamento do Crédito Universitário IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datado de 15 de agosto de 2024, especificamente quanto ao item 11 do instrumento particular de constituição do Fundo, formalizado em 16 de julho de 2024, permanecendo inalteradas as demais disposições. Em decorrência, foi aprovada, relativamente às cotas subordinadas júnior, a emissão de até 16.000 cotas, com valor nominal unitário de R$ 1, totalizando até R$ 16.000, a serem objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo vedada sua negociação no mercado secundário.

No dia 02 de maio de 2025, em assembleia geral, foi deliberado e aprovado, por unanimidade sem quaisquer restrições ou ressalvas, as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

No dia 29 de maio de 2025, em assembleia geral de cotista, foram aprovados os termos da 2ª emissão de cotas do Fundo, compreendendo: (i) a emissão de até R$ 39.000 em cotas de subclasse sênior da 2ª série e de até R$ 6.000 em cotas de subclasse subordinada mezanino da 2ª emissão, ao preço de emissão de R$ 1 por cota; (ii) a realização de oferta pública, nos termos da Resolução CVM nº 160, sob o rito de registro automático sem análise prévia, destinada exclusivamente a investidores profissionais, sob o regime de melhores esforços de colocação, vedada a distribuição parcial; (iii) a integralização das cotas em moeda corrente nacional, em até 3 tranches mensais, a ocorrerem entre junho e agosto de 2025, observada a precedência da integralização das cotas de subclasse subordinada mezanino em relação às cotas de subclasse sênior, de forma a preservar os índices de subordinação; (iv) a destinação dos recursos líquidos da oferta à aquisição de ativos compatíveis com a política de investimentos do Fundo; e (v) a possibilidade de emissão de cotas de subclasse subordinada júnior, a serem subscritas exclusivamente pelo Gestor, sem oferta pública, caso necessário para reenquadramento dos índices de subordinação, nos termos do regulamento.

No dia 30 de junho de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovada: (i) a retificação do item 5(i)(g) da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 29 de maio de 2025, com os correspondentes ajustes nos apêndices das cotas de subclasse sênior da 2ª série e das cotas de subclasse subordinada mezanino da 2ª emissão, exclusivamente no que se refere à forma de integralização das referidas cotas; (ii) a ratificação das demais matérias aprovadas na assembleia de 29 de maio de 2025, inclusive as demais condições de emissão e distribuição das cotas de subclasse sênior da 2ª série e das cotas de subclasse subordinada mezanino da 2ª emissão; e (iii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a adoção de todas as providências necessárias à implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração de aditamentos contratuais e a assinatura dos novos apêndices das referidas cotas, nos termos do regulamento e da regulamentação aplicável.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

O Gestor do Fundo detém cotas do próprio Fundo, exercendo, simultaneamente, a função de gestor e cotista, sendo, dessa forma, caracterizado como parte relacionada. Tal condição não implica, por si só, em alteração das políticas de gestão ou de tomada de decisão do Fundo, as quais permanecem em conformidade com o Regulamento e a regulamentação vigente. Adicionalmente, conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, durante o exercício findo em 31 de dezembro e no período de 03 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Pravaler S.A.	Taxa de Gestão	8	77	6	23
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	10	100	7	30
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	17	178	12	50
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Controladoria	7	66	5	20
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	-	-	-	2
Pravaler S.A.	Agente de cobrança	8	77	6	23

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, durante o exercício findo em 31 de dezembro e no período de 03 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	José Alexandre de Freitas
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 008.991.207-17